



Celesc

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC

NIRE Nº 42300011274 - CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e dez, na sede social da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, na Avenida Itamarati, 160, Itacorubi, em Florianópolis (SC), com início às 14 horas. **Presenças:** Glauco José Corte, Derly Massaud de Anunciação, Pedro Bittencourt Neto, Alexandre Fernandes, Lauro Sander, Milton de Queiroz Garcia, Jair Maurino Fonseca, Arlindo Magno de Oliveira, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Emilio Mayrink Sampaio e Daniel Arduini Cavalcanti de Arruda. Registrada a ausência justificada do Conselheiro Sérgio Rodrigues Alves. **Mesa:** Presidente: Glauco José Corte. Secretário: Pedro Bittencourt Neto. **Deliberações:** 1- Ata da reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26/03/2010: aprovada. 2- Relatório do Grupo de Trabalho constituído pela Presidência nº 030/2010: Face a conclusão do relatório não apontar para desvio de conduta, mas sim para falha de processo, foi aprovada por 06 (seis) votos favoráveis a recondução temporária do Diretor Dílson Oliveira Luiz, devendo os Presidentes da Celesc Holding e da Celesc Distribuição, na forma da correspondência entregue nesta data ao Conselho pelo Sr. Alfredo Felipe da Luz Sobrinho, manifestarem-se perante ao Conselho de Administração com seus posicionamentos sobre a referida matéria até a próxima reunião, agendada para o dia 14 de maio, quando o assunto será apreciado e deliberado pelo Conselho. Voto divergente dos conselheiros Paulo Roberto Evangelista de Lima, Arlindo Magno de Oliveira, Emilio M. Sampaio, Lauro Sander e Daniel Arruda. 3- PDVP – Programa de Desligamento Voluntário Programado: preliminarmente, o conselheiro Milton de Queiroz Garcia registra que, embora não exista conflito de interesse, por motivo de foro íntimo não se inscreveu no PDVP. Debatido o assunto, o Conselho de Administração, através de 5 (cinco) votos favoráveis, deliberou pela suspensão temporária do Programa de Demissão Voluntária Programada – PDVP, até que se esclareçam os questionamentos levantados pelos conselheiros. O Conselheiro Derly Massaud de Anunciação entregou por escrito seu voto favorável à suspensão do PDVP, o qual é anexado a presente ata. O conselheiro Arlindo Magno de Oliveira registra seu voto divergente: *“Na qualidade de membro do Conselho de Administração da*



Celesc

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

*Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., representando os acionistas minoritários e ciente dos deveres e responsabilidades estabelecidos na Lei 6.404 de 1976, considerando que: 1. A Ata 43/2009, de 10.12.2010 da reunião colegiada da Diretoria Executiva da Celesc Distribuição S.A., Deliberação nº 205/2009, Assunto: Programa de Desligamento Voluntário Programado-PDVP, - O texto diz: “acolhe proposição da Diretoria de Gestão Corporativa, aprovando as regras gerais do PDVP”; 2. A Ata 02/2010, de 18.01.2010 da reunião colegiada da Diretoria Executiva da Celesc Distribuição S.A., Deliberação nº 010/2010, Assunto: Regulamento do Programa de Desligamento Voluntário Programado-PDVP, - O texto diz: “ aprova o regulamento do referido PDVP” ; 3. A Ata 06/2010, de 22.02.2010 da reunião colegiada da Diretoria Executiva de Celesc Distribuição S.A., Deliberação nº 033/2010, Assunto: Registro na JUCESC do Regulamento do Programa de Desligamento Voluntário-PDVP, - O texto diz: “aprovado na reunião do Conselho de Administração das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., em 05 de janeiro de 2010 (**creio que seja 05.02.2010- grifo nosso**), e pela Assembléia de Acionistas da Celesc Distribuição S.A., em 10 de fevereiro de 2010.”; 4. A Ata 09/2010, de 22.03.2010 da reunião colegiada da Diretoria Executiva da Celesc Distribuição S.A., Deliberação 056/2010, Assunto: Alteração no Regulamento do Programa de Desligamento Voluntário Programado-PDVP, - O texto diz: “resolve aprovar as seguintes alterações no regulamento do Programa de Desligamento Voluntário Programado (PDVP): 1.inclusão do inciso 7.2.7; e 2. Alteração do inciso 9.3.1” ; 5. Em reunião ordinária do Conselho de Administração da Celesc, realizada em 26.03.2010, “O Conselheiro Arlindo Magno de Oliveira condicionou o seu voto de aprovação do PDVP – Programa de Demissão Voluntária Programado mediante o seguinte registro: “que seja realizada a alteração estatutária da Companhia no sentido de obedecer aos limites de uma empresa de referência ditada pela ANEEL.”; 6. O acionista controlador, Governo do Estado de Santa Catarina, suspendeu a AGE, convocada para o dia 31.03.2010, que trataria de alteração estatutária da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.- CELESC, Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A., com o objetivo de alcançar melhorias relevantes na Governança Corporativa, racionalidade empresarial e garantias das empresas operarem nos limites de uma empresa de referência, principalmente a Celesc Distribuição S.A., no sentido de obedecerem aos parâmetros ditados pela ANEEL; 7. O chamado “custo evitado” do PDVP não esclarece os impactos no Fluxo de Caixa, Capital de Giro e Demonstrações de Resultado no Exercício-DRE para os próximos 8 (oito) anos; 8. As 4 (quatro) decisões da colegiada da Diretoria Executiva da Celesc Distribuição S.A. mencionadas acima, não aprovaram o Programa de Desligamento Voluntário Programado-PDVP. Isto posto, proponho que: 1. Seja revogada a decisão do Conselho de Administração de Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, que aprovou o Programa de Desligamento*



Celesc

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

Voluntário Programado-PDVP, em reunião realizada em 05.02.2010; 2.Seja revogada a decisão da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Celesc Distribuição S.A., através de nova convocação de AGE, que aprovou o Programa de Desligamento Voluntário Programado - PDVP, em assembléia realizada em 10.02.2010; e 3. Seja elaborado um novo Programa de Desligamento Voluntário Programado - PDVP, com dispêndio total no valor de até R\$ 160 (cento e sessenta) milhões de reais, para os próximos 8 (oito) anos, e limite de R\$ 20 (vinte) milhões por exercício.” O Presidente Glauco José Corte recomendou que a Diretoria verifique a disponibilidade de imóveis que possam ser disponibilizados para alienação, suprimindo, assim, o caixa da Companhia para fazer face aos gastos com o PDVP, se e quando implementado. 4- Relatório Socioambiental: aprovado o relatório Socioambiental, tendo o Conselho de Administração recomendado que a Diretoria Executiva apresente a política da empresa em relação as ações corretivas para acidentes de trabalho. 5- Trabalhos da empresa EGO - Ester Gonçalves Orientações e Consultoria Ltda.: apresentado o relatório final da consultoria, o Conselho de Administração recomenda à Diretoria da Companhia o prosseguimento dos trabalhos, elencando prioridades, e autoriza a contratação de empresa especializada para implementação do programa de melhorias de governança corporativa, trazendo ao Conselho avaliações periódicas sobre o assunto. Solicitada e aprovada a inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho de Administração do **Protocolo de Intenções – ECP n. 03/88. Espaço para Manifestação dos Conselheiros:** Os Conselheiros Alexandre Fernandes e Lauro Sander se despediram, registrando sua satisfação por integrarem, até agora, o Conselho de Administração da Companhia. Com a palavra, o Presidente Glauco José Corte informou que, no dia 07.04.2010, às 15h00, informou ao Senhor Governador do Estado de sua impossibilidade de continuar integrando o Conselho de Administração da Companhia, face ao crescimento de suas ocupações empresariais e na FIESC, o que foi compreendido pelo Senhor Leonel Pavan. Registrou a decisão histórica do Governador Luiz Henrique da Silveira de promover a separação entre as atribuições do Presidente da Diretoria Colegiada e do Presidente do Conselho de Administração, assegurando ao Conselho e a este presidente a independência e autonomia que lhe são próprias. Agradeceu a honrosa confiança e a contribuição dos Senhores Conselheiros nos sucessivos períodos em que exerceu a presidência do Conselho. Agradeceu aos Diretores da Celesc H/D/G, aos profissionais do quadro da Companhia e aos integrantes do Sindicato de Empregados que fazem do



Celesc

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

trabalho uma missão e a ele se dedicam com ética, competência e amor à Celesc e à Santa Catarina. Estendeu agradecimentos à Dra. Vanessa e ao Dr. João Batista, pelo apoio recebido. E, finalmente, registrou a sua confiança nos avanços promovidos nos últimos anos em relação à governança corporativa e nas perspectivas de sua consolidação e novos avanços nos próximos anos. Ata processada por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Florianópolis, 19 de abril de 2010. Pedro Bittencourt Neto, Secretário. Glaucos José Corte, Presidente.

Glaucos José Corte
Presidente

Pedro Bittencourt Neto
Secretário

Alexandre Fernandes

Derly Massaud de Anunciação

Emilio Mayrink Sampaio

Jair Maurino Fonseca

Arlindo Magno de Oliveira

Lauro Sander

Milton de Queiroz Garcia

Daniel Arduini Cavalcanti de Arruda

Paulo Roberto Evangelista de Lima